



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 557

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 73/2020 DO LEGISLATIVO

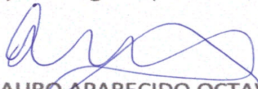
De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani

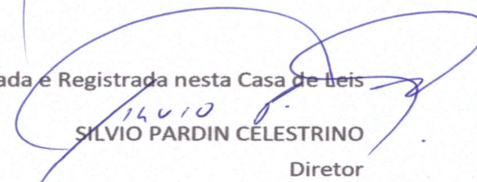
“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 38, caput, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

- Artigo 1º.** A Jornada semanal de trabalho dos servidores Municipais ocupantes dos cargos denominados: "Auxiliar de Serviços Gerais", fica Reduzida Para 30 (Trinta) horas semanais, mantendo-se inalterados os salários dos mesmos, assim como atribuições e requisitos para o provimento.
- Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 11 de Março de 2.020.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Publicada e Registrada nesta Casa de Leis

SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br